

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: _/2025.

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM POVOAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.





PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de capela mortuária no distrito de Povoação, neste Município. Capela mortuária é um local destinado a realizar cerimônias fúnebres, velórios e despedidas de entes queridos que faleceram, é um espaço onde familiares e amigos podem se reunir para prestar suas últimas homenagens e dar o último adeus ao falecido, entretanto, apesar de significativa quantidade de moradores, o distrito de Povoação não possui tal espaço. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, data vênua:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 30, I e V que "Compete aos Municípios: I – *legislar sobre assuntos de interesse local; (...) V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.* Assim sendo, *data vênua*, **sugere-se a CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM POVOAÇÃO.**

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, honroso presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400320032003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 20/03/2025 09:56

Checksum: **06C2DEC923BDEFA9F34B64FD92DA31B8A3327CD5A98C14B12246F4D7026C4D5E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.